



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

EDITAL N.º 01/2018 - PF-UFPB

**SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA A PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À
UFPB**

O Procurador-Chefe da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o Edital de Seleção para preenchimento de 02 (duas) vagas de estágio curricular supervisionado não obrigatório (Bolsa Estágio), bem como a constituição de um cadastro de reserva, considerando a Lei nº 11.788/2008, a Orientação Normativa MPOG/SGP nº 4/2014 e a Resolução do CONSEPE/UFPB nº 47/2007, com as seguintes disposições:

1. - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção destina-se a estudantes da UFPB regularmente matriculados no curso de Direito.

2. - DAS VAGAS

2.1. Estão disponíveis, para contratação imediata:

- 02 (duas) vagas para graduandos do curso de Direito.

2.2. Além das vagas ofertadas, o Processo Seletivo servirá para formação de cadastro de reserva para estágio na Procuradoria Federal junto à Universidade Federal da Paraíba.

3. - DOS PRÉ-REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS

3.1. Dos Pré-Requisitos:

3.1.1. Os candidatos devem ser alunos regularmente matriculados nos Cursos de Bacharelado em Direito ofertados pela UFPB.

3.1.1.1. Estar cursando entre o 5º ao 8º período/fase/semestre no período da seleção.

3.1.1.2. Ter disponibilidade de atuação para uma jornada de estágio de 20 (vinte) horas semanais pelo período de 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação por até mais 1 (um) ano.

3.2. Das atribuições:

3.2.1. O (a)(s) estagiário(a)(s) que preencher(em) as vagas desenvolverá(ão) seus conhecimentos teóricos através da análise técnico-jurídica das situações judiciais e administrativas postas ao exame da Procuradoria Federal junto à UFPB, aprendendo a elaborar peças jurídicas, pesquisando a legislação e a jurisprudência correlatas e discutindo as diversas formas de aplicação do direito vigente a cada caso concreto, o que se espera que venha a contribuir para a integração de seu processo formativo profissional.

4.- DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições dos candidatos implicarão no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, deverão certificar-se de que preenchem os requisitos exigidos para participação na Seleção.

4.2. Deverão ser realizadas na secretaria da Procuradoria Federal – UFPB, **no período de 05 a 09 de fevereiro de 2018, das 8h às 12h e das 13h às 17h.**

4.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

4.3.1. - Ficha de inscrição devidamente preenchida, contendo os dados pessoais e opção dos turnos e horários de cumprimento da carga horária de trabalho;

4.3.2. - Cópia do Histórico Escolar atualizado, em que constem notas obtidas e CRE (Coeficiente de Rendimento Escolar);

- 4.3.3. - Cópia do Horário de Aulas;
- 4.3.4. - Cópia da Carteira de Identidade;
- 4.3.5. - Cópia do Título de Eleitor acompanhado de comprovante de quitação eleitoral;
- 4.3.6. - Cópia do CPF;
- 4.3.7. - Para homens – Cópia do Certificado de quitação com o serviço militar;
- 4.3.8. - Currículo atualizado.

4.4. Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) receberá um comprovante de inscrito, composto por orientações referentes aos procedimentos para as etapas posteriores.

5. - DA BOLSA

5.1. O(a)(s) candidato(a)(s) selecionado(a)(s) receberá(ão) uma remuneração no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) a título de bolsa e auxílio transporte no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais).

6. - DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

6.1. A seleção do(a)(s) candidato(a)(s) será realizada através do Coeficiente de Rendimento Escolar.

6.2. O resultado final da seleção será disponibilizado na página da UFPB – www.ufpb.br – no dia **22 de fevereiro de 2018**.

7. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A qualquer tempo, este Processo Seletivo poderá sofrer modificações em seu cronograma de atividades por motivos de interesse da Instituição contratante, em decisão fundamentada, de acordo com a demanda do número de inscrições, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, estando garantido aos candidatos um comunicado prévio relativo a possíveis modificações.

7.2. A Procuradoria Federal – UFPB reserva-se ao direito de resolver todos os casos e situações não previstas neste Edital.

8. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. É de responsabilidade do(a)s candidato(a)s acompanhar(em) todos os atos, editais e comunicados, seja por e-mail, telefone ou publicações na internet referentes a este processo de seleção.
- 8.2. O(a)s candidato(a)s poderá(ão) obter informações sobre o Processo Seletivo na secretaria da Procuradoria Federal – UFPB, de **segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.**
- 8.3. A presente seleção de estagiários terá validade para vagas que surgirem dentro de prazo de 12 (doze) meses a contar da data da divulgação do resultado final deste processo seletivo.
- 8.4. A duração do estágio é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por até mais 1 (um) ano e podendo ser rescindido em qualquer período, mediante ato motivado da PF-UFPB.



CARLOS OCTAVIANO DE MEDEIROS MANGUEIRA
PROCURADOR-CHEFE
PROCURADORIA FEDERAL/UFPB